

N.º: Gp0213-XI
 Proc.º: 36.02.07
 Data: 12.04.2017

Exma. Senhora
 Presidente da Assembleia Legislativa
 da Região Autónoma dos Açores
 9901-858 Horta

REQUERIMENTO

Deliberação da Urgência e Dispensa de Exame em Comissão nos termos do Artigo 146.º do regimento

Projeto de Resolução

Recomenda ao Governo Regional que promova todas as diligências necessárias junto do Governo da República, acionista maioritário da TAP Portugal, no sentido de impedir o encerramento da loja comercial da empresa, em Angra do Heroísmo, e de deslocalizar da ilha Terceira a delegação da TAP nos Açores

O Grupo Parlamentar do CDS-PP apresenta ao Plenário da Assembleia Legislativa um requerimento de deliberação para tramitação urgente e dispensa de exame em Comissão do Projeto de Resolução que recomenda ao Governo Regional que promova todas as diligências necessárias junto do Governo da República, acionista maioritário da TAP Portugal, no sentido de impedir o encerramento da loja comercial da empresa, em Angra do Heroísmo, e de deslocalizar da ilha Terceira a delegação da TAP nos Açores.

A urgência é justificada pela acção imediata que o assunto requer.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
Título: <i>Projeto de Resolução</i>	Assunto: <i>Ass. promovida ao Gov. que promova todas as diligências necessárias junto do Gov. República por moratória de TAP Portugal no sentido de impedir o enc. da loja comercial da empresa em Angra Heroísmo e de deslocalizar da ilha Terceira a Delegação da TAP nos Açores</i>
Entrada n.º: <i>24/XI</i>	do <i>CM</i> / de <i>12</i>
Arquivo n.º: <i>109</i>	O Responsável: <i>Artur Lima</i>
LEGISLAÇÃO	<i>Indice</i>

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada: <i>1227</i>	Proc. n.º: <i>118</i>
Data: <i>09/04/12</i>	N.º: <i>24/XI</i>

N.º: Gp0212-XI
Proc.º: 36.02.07
Data: 12.04.2017

Projeto de Resolução

Recomenda ao Governo Regional que promova todas as diligências necessárias junto do Governo da República, acionista maioritário da TAP Portugal, no sentido de impedir o encerramento da loja comercial da empresa, em Angra do Heroísmo, e de deslocalizar da ilha Terceira a delegação da TAP nos Açores

Considerando a possibilidade de encerramento da loja comercial da TAP Portugal em Angra do Heroísmo, que funciona também como delegação regional da transportadora aérea nos Açores, no âmbito de um plano interno de reestruturação da rede de apoio aos passageiros, de acordo com o noticiado recentemente na comunicação social;

Considerando que o encerramento da loja da TAP em Angra do Heroísmo representará a perda de mais um importante serviço para a cidade de Angra do Heroísmo e para a Ilha Terceira, bem como a perda dos atuais postos de trabalho e de potenciais postos de trabalho no futuro;

Considerando que a 13 de janeiro deste ano, o CDS-PP, perante as notícias e informações de que dispunha, questionou o Governo Regional sobre o eventual encerramento da loja comercial e da delegação da TAP nos Açores;

Considerando que o Governo Regional, a 30 de janeiro de 2017, respondeu ao CDS dizendo não ter recebido *“qualquer comunicação por parte da TAP sobre a alegada intenção de encerrar a loja comercial de Angra do Heroísmo”*;

Considerando que o novo Delegado da TAP nos Açores já assumiu que ficará instalado em Ponta Delgada, ao contrário da história da presença da empresa na Região;

Considerando que, a 12 de abril de 2017, após notícias que davam conta do não encerramento da loja comercial e delegação da TAP nos Açores, em Angra do Heroísmo, foi noticiado o encerramento deste serviço na ilha Terceira a 30 de abril próximo;

Considerando que, de janeiro para abril, o Governo Regional não tinha informações e, aparentemente, não fez nada para obter qualquer comunicação oficial relativa a este assunto;

Considerando ainda que, na sequência da reversão do processo de privatização da companhia aérea, o Estado Português é dono de 50% da TAP Portugal.

Assim, o CDS-PP, nos termos da alínea d) do n.º 1 do art.º 31.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e do art.º 145.º do Regimento, propõe que a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores aprove a seguinte Resolução:

A Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores recomenda ao Governo Regional que:

- 1. Promova as diligências necessárias junto do Governo da República, acionista maioritário da TAP Portugal, no sentido de impedir o encerramento da loja comercial da empresa em Angra do Heroísmo;**
- 2. Promova as diligências necessárias junto do Governo da República, acionista maioritário da TAP Portugal, no sentido de que o Delegado da TAP nos Açores permaneça em funções na ilha Terceira.**

Os Deputados,



Artur Lima



Graça Silveira



Catarina Cabeceiras



Alonso Miguel